



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

NOTIFICAÇÃO Nº 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: /

2

NOTIFICAÇÃO Nº 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Contratada: **Teomário de Jesus Goes**, estabelecida na Rua Cel. José Alves Marcelino Batista, s/n, Centro, Tucano, CEP: 48.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.907/0001-64.

Objeto do Contrato: eventual contratação de empresa para fornecimento de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos para atender as necessidades de diversas secretarias deste município conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa **Teomário de Jesus Goes**.

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-055/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2022.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO ENTREGA DE PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA ENTRE AS PARTES.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.844.220/0001-43,

CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 026/2023 foi firmada em 01/02/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 560/2022, Pregão Presencial 08-055/2022;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

3

b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar, objeto desta licitação no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;

c) que os produtos solicitados no dia 02/06/2023 deveriam ter sido enviados até o dia 03/06/2023 comunicado por e-mail para a NOTIFICADA, não foram entregues por ela até a presente data;

d) que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido até o dia 03/06/2023, portanto em atraso a mais de 12 (doze) horas, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

“CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO FICA OBRIGADO A ATENDER TODOS OS PEDIDOS EFETUADOS DURANTE A VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital, conforme abaixo:

10.3 – A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto desta licitação na Sede do Município de acordo com a relação do Anexo II, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)(s) Secretários (a)(s) ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA

FONE: (75) 3202-1299

RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

4

10.3.1 – Considerar-se-á o prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

10.3.2 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

h) que a Ata de Registro de Preços 026/2023 ainda prevê:

“CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

(....)

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.”

j) por fim, que a Ata de Registro de Preços estabelece em sua cláusula nona, que o MUNICIPIO DE RETIROLANDIA poderá:

“9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.”

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **Teomário de Jesus Goes**, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.907/0001-64 para que, ocorrendo novamente tal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

5

situação em novas solicitações de serviços, poderá o Município de Retirolândia RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 026/2023, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR observando as demais sanções previstas na Lei 8.666/93, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Retirolândia-Bahia, 07 de junho de 2023.

Claudio Inocência Gomes
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº12 14/01/2021

